



antonio neto rodrigues tavares &lt;ajrntavares@gmail.com&gt;

---

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

1 mensagem

antonio neto rodrigues tavares &lt;ajrntavares@gmail.com&gt;

24 de janeiro de 2024 às 13:50

Para: "Promotoria de Justiça de Sertanópolis ." &lt;sertanopolis.prom@mppr.mp.br&gt;

AO DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

Excelência:

Objetiva-se com a presente notícia de fato, abertura de investigação para apuração de eventual desvio de finalidade praticado pela Administração Pública Municipal, a qual está realizando contratação de pessoal através de seleção individual, sem adequada publicidade.

Ademais, segundo informações repassadas por alguns servidores efetivos, os quais, por conta de perseguições não têm coragem de denunciar, as vagas ofertadas já estariam ajustadas e direcionadas a determinados candidatos.

Se comprovados, tais fatos evidenciam burla à regra constitucional, que é o concurso público.

A Agência do Trabalhador aqui existente é decorrente de convênio firmada entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Sertanópolis. Em razão disso, os funcionários que lá trabalham são cedidos pelo executivo, que exerce fortíssima influência nas escolhas dos candidatos que lá se inscrevem.

A mencionada entidade é subordinada diretamente à Secretaria Geral de Administração, cujo diretor "escolhe à dedo" aqueles que devem ser contratados, no caso, seus correligionários políticos, visando a reeleição da atual administradora.

Excelência, em outubro de 2022, foram exonerados noventa e três servidores em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social. A partir de então o município reduziu consideravelmente as despesas com pessoal.

Pelo princípio da Legalidade estrita combinado com o da Eficiência, o administrador deve contratar servidores através de concurso público, excepcionando-se tal regra somente quando demonstrados o interesse público (coletivo).

Outrossim, seria conveniente averiguar a quantidade de trabalhadores já contratados de forma terceirizada pelo ente municipal, pois notícias dão conta que o número de servidores terceirizados além de desproporcional não atende ao interesse público.

Não se desconhece o poder discricionário do administrador público, entretanto, em razão de veementes indícios de irregularidades, com devida *vênia*, seria prudente postular a suspensão temporária da referida forma de contratação.

Esses mesmos fatos já foram informalmente comunicados ao ilustre Presidente da Câmara de Vereadores, senhor Anderson Reis Rodrigues, para as devidas providências.

Sem mais, para o momento, subscrevo-me externando cumprimentos.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO TAVARES DA SILVA

Presidente Sindicato Servidores Públicos Municipais de Sertanópolis



**CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADOS.pdf**

121K